

Encontro anual com os moderadores de associações de fiéis, movimentos eclesiais
e novas comunidades

"Condições de trabalho dentro das associações.

Um serviço segundo a justiça e a caridade"

Salão da Congregação da Cúria Geral dos Jesuítas

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO DENTRO DAS ASSOCIAÇÕES

(Resumo)

Isabelle Cassarà

Há muitos anos o Dicastério para os Leigos, a Família e a Vida tem recebido pedidos de ajuda, recursos e petições, da parte de ex-membros de associações de fiéis que, chegando à idade de se aposentarem, veem-se impossibilitados de ter acesso à aposentadoria porque as associações não pagaram as devidas quotas à previdência social. Diante dos apelos de homens e mulheres que se encontram privados até mesmo do essencial, depois de terem dado uma disponibilidade total, o Dicastério tenciona apelar a uma inspeção da justiça dos instrumentos utilizados nas associações de fiéis para proteger o direito de cada membro a uma vida digna, ao acesso aos serviços de saúde e aos meios de subsistência necessários no final da sua vida profissional.

A natureza infelizmente muitas vezes inadequada destes sistemas exige uma forma renovada de assumir responsabilidades, o que implica, antes de mais nada, que o serviço prestado pelos membros das associações no seu seio, exclusiva e continuamente, seja entendido como uma verdadeira forma de trabalho. Só assim será possível reconhecer a dignidade e os direitos que dela decorrem: o direito à segurança social, a condições de trabalho e de vida justas e satisfatórias, e a uma existência conforme à dignidade humana. A responsabilidade e os deveres que as associações de fiéis assumem para com os seus membros incluem sem dúvida a proteção desses direitos.

Recentemente, foram encaminhadas ao Dicastério petições de cinco ex-membros de diferentes associações com a mesma demanda de um indenização financeira por conta do não pagamento das contribuições para a aposentadoria, depois de anos passados a trabalhar exclusivamente dentro da

comunidade. Examinando-as, depreende-se que o critério adotado para resolver essas questões deve ser uma regra fundamental de justiça: a de reconhecer a estes membros o direito – direito que possuem em razão do trabalho realizado e da sua condição – de terem meios de suprir as suas necessidades de maneira digna até o final das suas vidas. A adesão voluntária a um carisma que pressuponha uma total dedicação à obra nunca deve comprometer certos direitos reconhecidos a todos os homens.

Por fim, ao elaborar os instrumentos necessários à proteção dos direitos dos seus próprios membros, as associações de fieis deverão adotar uma perspectiva que leve a antepor sempre o homem às estruturas, às atividades e às instituições, e que exprima concretamente o amor pelo outro, segundo aquilo que o Papa Francisco chama “cultura do cuidado”, como engajamento comum, solidário e participativo para proteger e promover a dignidade e o bem de todos.¹

¹ Cf. FRANCISCO, Mensagem para a celebração do 54º Dia Mundial da Paz, nº 6, 1º de janeiro de 2021.